



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD**

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 01/10/2024.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 01/10/2024.**

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 2.601.041,95 (DOIS MILHÕES, SEISCENTO E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

1.6. Rito da seleção: **#MDLI** Pregão.

1.7. Forma da seleção: **#FDSE** Eletrônica

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da licitação na plataforma: **90204/2024**

1.9. Critério de julgamento **#CDJU** Menor preço.

1.9.1. A contratação será: **#CGOI** Por Itens.

1.10. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.13. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.13.0.1.A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.13.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.13.0.3.Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.13.0.4.A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo

fornecedor na data-base de reajustamento.

1.13.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.13.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE “Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.
#TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. Para os itens 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 a Contratada deverá apresentar Certificado do Produto emitido pelo INMETRO.

4.3.2. Para todos os itens: Apresentação de catálogos/folders em língua portuguesa (BR), onde os documentos deverão ser individuais, indicando a qual lote/item se referem.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP

7.12.1.1. Paulo Sergio Larson Carstens - PMM;

7.12.1.2. Juliane Aparecida Kerkhoff – IAM;

7.12.1.3. Cinthia Soares Amboni - MGAPREV;

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
Nome	Renan Villatoro Sanches	Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos	Izadora Pereira da Silva de Lima
Cargo	Agente Administrativo	Assistente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	44418	32.470	34141
Local SEI	GPMP	GEAFI	GAESC
Tel./Ramal	44 3218-3134	44 3221-6438	44 3127 2808
E-mail	saude_patrimonio@maringa.pr.gov.br	sasc_compras@maringa.pr.gov.br	seduc_admesc@maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº

2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 17 de setembro de 2024.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de preço para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS 01 AO 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	273625	364189	Forno industrial elétrico 90x70 com 3 câmaras. Frente e lateral em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado. Medida interna por câmara: profundidade 70cm, comprimento 90 cm e altura 20 cm; Medidas externamente por câmara: profundidade 81 cm, comprimento 110 cm e altura 60 cm. Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Cavalete reforçado; Isolamento em lã de vidro; Acompanham grade e cavalete, Bandeja coletora de resíduos, Termostato para controle individual por câmara; Câmara com altura de 20 cm; Potência por câmara 4.400 w, consumo por câmara 4,4 Kw/h; Controle de temperatura 0-300°, temperatura de trabalho 0-280°; Tensão 220V. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	30	16.630,95	498.928,50
2	18272	613924	Forno micro-ondas de bancada: Especificações mínimas: 32 litros, 900W, cor branca painel digital em led com teclas rápidas, menu light, menu pratos rápidos, + 30 segundos, descongelar, função tira odor, 10 níveis de potência, com prato giratório, trava de segurança, certificado pelo INMETRO e classe A em consumo de energia , plugue e tomada 10A , voltagem; 110v.	UND	273	786,40	214.687,20
3	91086	473636	Freezer horizontal com capacidade líquida para 305 litros, pés com rodízios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco.	UND	31	2.854,60	88.492,60
4	87668	436881	Freezer horizontal comercial - Especificação mínimas: 2 portas, função freezer ou refrigerador, puxadores ergonômicos, não conter CFC, capacidade mínima total 510 litros, pés com rodízio, dreno para descongelamento, 110V	UND	83	3.861,25	320.483,75
5	248595	434464	Frigobar não inferior a 120 Litros - Especificações mínimas: com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", "bivolt", na cor branca, tensão: 127V.	UND	152	1.264,55	192.211,60
6	17458	445214	Geladeira comercial, com 06 portas – Especificações mínimas: temperatura mínima (°C) de 0 a 2, temperatura máxima (°C) 5 a 8, [Aceita VARIAÇÃO DE 1°] refrigeração ar forçado, profundidade (mm) de 580 até 1000, altura (mm) mínima 1900, largura (mm) de 1700 até 2100; controlador de temperatura digital, capacidade mínima de 1200 litros; revestimento externo inox 430, revestimento interno aço galvanizado, isolamento térmico Poliuretano Injetado, número de portas 06, tipo porta cega, prateleiras reguláveis, sistema de ar forçado (Frost Free), pés com rodízio.	UND	15	10.204,80	153.072,00

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
7	17914	272867	Liquidificador industrial – Especificação mínima: capacidade do copo de 6 litros, mancal porcas de afiação, eixo, lâminas e copo confeccionados em aço inox, com copo inoxidável (inclusive fundo) com vedação da hélice, costela estampada. Tampa do copo e gabinete do motor em alumínio polido. Potência 0,5 CV, capacidade do copo de 6 litros.	UND	136	729,00	99.144,00
8	4233	325146	Máquina de lavar roupas - Especificações mínimas: capacidade não inferior a 12Kg, automática, agitador 4 pás, com diferentes programas de lavagem e no mínimo 4 ajustes do nível de água (molho, lavagem, enxágue, centrifugação, com ciclo rápido, delicado e ciclo para roupas pesadas), abertura superior em vidro temperado, dispenser interno para sabão e amaciante, cesto em aço inox, contendo mangueira de enchimento e drenagem, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra), classificação energética A, tomada 10A.	UND	130	2.039,45	265.128,50
9	269630	445414	Máquina de lavar roupas - Especificações mínimas: capacidade não inferior a 15Kg, automática, agitador 4 pás, com diferentes programas de lavagem e no mínimo 4 ajustes do nível de água (molho, lavagem, enxágue, centrifugação, com ciclo rápido, delicado e ciclo para roupas pesadas), abertura superior em vidro temperado, dispenser interno para sabão e amaciante, cesto em aço inox, contendo mangueira de enchimento e drenagem, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra), classificação energética A, tomada 10A.	Unid	78	2.174,05	169.575,90
10	4009	601914	Máquina Lavadora de alta pressão: – Motor indução resistente e silencioso. Bico turbo, alça e suporte para acessórios. Sistema stop total que corta a energia do motor ao soltar o gatilho.- Deverá possuir rodas para transporte, dispositivo para enrolar a mangueira e suporte para os acessórios e cabo elétrico. Engate rápido, Pressão de no mínimo 1000 libras - Vazão mínima: 350 litros por hora - Potência elétrica mínima: 1700 W - 110V ou Bivolt.- O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: Pistola de alta pressão com trava de segurança – Mangueira com no mínimo 5 metros - Lança de extensão - Boca ajustável (ponteira para regulagem do jato)- Boca Rotativa - Filtro de água - Dispenser de detergente - Agulha para limpeza - mangueira de alta pressão.	UND	150	1.149,65	172.447,50

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
11	17809	465552	Fogão Industrial 6 bocas - Especificações mínimas: de baixa pressão 40x40, com queimadores duplos, espalhadores, base dos queimadores e trempe em ferro fundido, medidas 400x400mm, mesa de aço perfilado em U de no mínimo 50mm de largura e 1mm de espessura, registros de gás com manípulos expostos e bem acessíveis para fácil manuseio, forno entre 100 e 110 litros, exterior com em pintura eletrostática e interior com forno resistente e chapa isolante térmica em inox, porta dotada de travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira removível e ajustável, dimensões: 1,50x0,80x1,15cm (LxAxP), admitida uma tolerância de até 5%, montado.	UND	27	3.486,15	94.126,05
Valor total do Lote:							2.268.297,60

ITENS 12 AO 23 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
12	4237	317246	Ferro elétrico - Especificações mínimas: spray contínuo; base antiderrapante e antiaderente; reservatório de água transparente de no mínimo 280ml; sistema antigotejamento e autolimpeza. Potência de 1400w, controle de vapor, seletor de temperaturas para vários tipos de tecido, borda de precisão com salva botões, vapor contínuo de 25gr/m, placa antiderrapante, desligamento automático em repouso, fio longo com flexibilidade e rotação 360º, 110 volts admitida uma tolerância de até 2%, o equipamento deverá apresentar certificação do INMETRO.	UND	19	161,90	3.076,10
13	91065	395857	Fogão – especificações mínimas: a gás (GLP), modelo de piso, na cor branca, acendimento automático, doméstico, 4 bocas, botões removíveis para facilitar a limpeza, forno não inferior a 60 litros, prateleira com ajuste de altura, com acendimento automático em todas as bocas, forno autolimpante, com isolamento térmico, puxador anatômico, luz no forno incluída, vidro duplo na porta, de fácil limpeza, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, no mínimo um queimador rápido, sistema de segurança corta gás, botões removíveis classificação energética A, bivolt, plugue e tomada 10A, pés com niveladores, Deverá ser entregue montado. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	63	1.000,00	63.000,00

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
14	4493	607774	Fogão a gás doméstico com 6 bocas – Especificações mínimas: a gás (GLP), modelo de piso, doméstico, acendimento automático, sendo 02 queimadores rápidos e 04 queimadores semirrápidos, botões removíveis para facilitar a limpeza, trempe de aço esmaltado, forno de no mínimo 90 litros autolimpante, com iluminação interna, prateleira dupla com ajuste de altura, com isolamento térmico no corpo do forno, revestimento interno esmaltado e liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura nas paredes do forno, vidro duplo na porta do forno, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, plugue e tomada 10A, mesa de aço inox, bivolt, na cor branco, classificação energética A. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	35	1.966,50	68.827,50
15	260718	440595	Fogão cooktop elétrico, a gás (GLP) 2 bocas. Especificações mínimas: acendimento automático, trempes esmaltadas, bivolt, grades individuais e botões removíveis, mesa em vidro temperado preto, tomada tipo 10A, certificado pelo INMETRO e classe A em consumo de energia.	UND	38	387,45	14.723,10
16	252402	440595	Fogão cooktop elétrico, a gás (GLP) 5 bocas. Especificações mínimas: acendimento automático, mesa em vidro temperado preto de no mínimo 7mm de espessura, trempes em ferro individuais, estáveis e removíveis, no mínimo 1 queimador tripla chama, quatro queimadores rápidos ou semirrápidos elétricos, trava de segurança, bivolt, tomada tipo 10A, certificado pelo INMETRO e classe A em consumo de energia.	UND	14	677,45	9.484,30
17	17679	445116	Fogão Industrial 4 bocas – Especificações mínimas: chapa de aço, com 04 queimadores sendo 02 simples e dois duplo chama, mesa em aço carbono perfil de 70mm, bandeja coletora de resíduos, 04 pés fixos, registro de gás com manipulo exposto tipo torneira, com altura entre 75 e 85 cm, largura entre 65 e 78cm e comprimento entre 80 e 90 cm, com forno compatível ao fogão com capacidade mínima 80 litros porta em vidro, uma prateleira removível e regulável. Deverá ser entregue montado.	UND	24	1.692,05	40.609,20
18	213758	367591	Forno Elétrico de bancada. Especificações mínimas: 60 litros, porta em vidro temperado, função timer com desligamento automático, controle automático de temperatura de no mínimo 0º a 250ºC, bandeja para resíduos, timer, grill dourador, isolamento térmico, revestimento interior esmaltado de fácil limpeza, contendo duas resistências de controle individual (superior e inferior), bandeja com regulagem de altura, luz interna, potência não inferior a 1700W, pés antiderrapante, voltagem 110 e 220 (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra), certificado pelo INMETRO.	UND	35	622,05	21.771,75

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
19	97545	275447	Forno industrial a gás. Especificações mínimas: em aço inox de no mínimo 120 L, revestimento interno em aço galvanizado, equipado com pedras refratárias, com isolamento em lã de rocha, bandeja coletora de resíduos, contendo dois termostatos para regulagem individual de temperatura de no mínimo (0 - 300°C), sistema para abertura total do vidro tipo guilhotina, grelha reforçada controle de resistência superior e inferior, termômetro na lateral do forno, cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática, tensão de 220V. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	12	1.828,35	21.940,20
20	17983	469917	Lavadora tanquinho semiautomática. Especificações mínimas: capacidade não inferior a 10Kg, sistema de abertura superior, com sistema de lavagem por turbilhonamento, diferentes programas de lavagem, para roupas delicadas e pesadas, desligamento automático, dispenser duplo para sabão e amaciante, contendo mangueira de enchimento e drenagem, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra), classificação energética A, tomada 10A.	UND	58	540,05	31.322,90
21	107213	441762	Liquidificador de alta rotação – Especificação mínima: 04 litros, aço inox, potência de 1200W, plugue e tomada 10A , voltagem; 110v.	UND	55	735,00	40.425,00
22	17882	483293	Liquidificador Industrial. Especificações mínimas: capacidade de 2 litros, alta rotação, copo e corpo confeccionados em aço inox, contendo facas em aço inox 304, potência mínima de 800W, rotação de 18000RPM, voltagem 110v.	UND	26	459,70	11.952,20
23	91364	615943	Máquina para corte de cabelo profissional - Especificações mínimas: sem fio com função acabamento (p/ aparar barba e bigode). Especificações mínimas: lâmina em aço inoxidável, incluindo 4 pentes de tamanhos variados, e ajuste de corte (função cortar e aparar), luz indicadora de funcionamento e indicador de carga da bateria, potência mínima de 5W. Deverão estar inclusos: óleo lubrificante para lâmina, escova de limpeza, acessórios para recarga, voltagem bivolt (110v/220v), bateria lithium com autonomia de no mínimo 60 minutos.	UND	39	143,90	5.612,10
Valor total do Lote:							332.744,35

Valor estimado da licitação: R\$ 2.601.041,95 (Dois milhões, seiscentos e um mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

- Os produtos entregues deverão ser produzidos em alto padrão de qualidade, contendo todas as especificações descritas no memorial descritivo.
- Todos os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na nota de empenho, devidamente montados.
- Em caso de divergência entre o código CATMAT e a especificação, prevalecerá as informações constantes no memorial descritivo.
- **O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei Municipal nº 11.189/2020.**

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato após a homologação da ATA de Registro de Preços

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.3.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

2.3.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados através de processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) externo, aberto pelo fornecedor para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.3.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.4.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor:

2.4.1.1. **Para os produtos destinados ao IAM:** Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

2.4.1.2. **Para os produtos destinados a Maringá Previdência:** Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

2.4.1.3. **Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais :** Secretaria Municipal de Logística e Compras - Av. Rebouças, 200 - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 98402-0647.

2.4.1.4. Na emissão de empenho poderão ser previstos outros locais para entrega, além dos supracitados.

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

a) O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

b) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

d) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

e) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

f) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB Os equipamentos devem possuir no mínimo 1 ano de garantia ou aquela fornecida pelo fabricante, o que for maior.

2.7. Condições de manutenção: #CMAN

2.7.1. A solicitação de manutenção deverá ser realizada por meio de e-mail a ser disponibilizado pelo fornecedor, com prazo máximo de resposta de 72 horas úteis. A assistência técnica será providenciada de forma

presencial, quando necessário, ou por meio de instruções remotas, conforme a complexidade do problema.

2.7.2. A garantia prevê a substituição imediata por novos produtos em caso de defeito irreparável constatado durante o período de garantia, garantindo que a Administração receba itens em pleno funcionamento.

2.7.3. Durante o período de garantia, todos os custos associados à manutenção, substituição de peças ou produtos serão integralmente cobertos pelo fornecedor, garantindo que a Administração não incorra em despesas adicionais. alin. A garantia abrange **defeitos de fabricação e problemas decorrentes do uso regular**, reforçando a responsabilidade do fornecedor em assegurar a qualidade contínua dos produtos adquiridos.

2.8. Condições de assistência técnica: #CATE

2.8.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva. alin. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

2.8.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

2.8.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

2.8.4. Durante o período de garantia do produto, a CONTRATADA se compromete a indicar os locais de assistência técnica situados no município de Maringá. Caso a assistência técnica indicada esteja localizada em outro município, todas as despesas de traslado do produto para o local de assistência técnica correrão por conta da empresa, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

2.8.5. No ato da entrega, a Vencedora(s) deverá(ão) entregar junto com o produto, o endereço(s), telefone(s) da(s) Assistsências Técnicas responsáveis pela garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto. O descumprimento poderá ensejar na abertura de processo administrativo e aplicação de penalidades contratuais.

2.8.6. O representante autorizado será responsável pela realização de manutenções, reparos e troca de peças originais quando necessário. A utilização de peças genuínas é essencial para garantir a qualidade e desempenho adequado dos produtos durante a garantia. A assistência técnica deve oferecer procedimentos rápidos e eficientes, visando minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos e assegurar a continuidade das operações municipais.

2.8.7. O representante autorizado deverá manter disponibilidade de atendimento durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, e disponibilizar meios de contato claros para solicitações de assistência técnica.

2.8.8. Qualquer alteração nas condições de assistência técnica, como mudanças de endereço ou horário de atendimento, deve ser comunicada de forma transparente à Administração Municipal para manter uma relação colaborativa e eficiente.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

3.1. “**Benefícios diferentes por item**”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4362026\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 3864281\)](#)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 4309334\)](#)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 4356862\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36

SEI nº 4578315